



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 00870 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0DD3784B30644978A34E3FBD8689104E

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023-2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005PRP-2019

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 005PRP-2019
--	-----------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023-2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005PRP-2019

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, inscrita no CNPJ nº 13.866.892/0001-50, situada a AV. NAVIO NEGREIRO, S/N – CENTRO, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CEP: 44.345-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Zona Rural, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade da contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias deste Município, da(s) empresa(s) classificada(s) abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante às cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005PRP-2019 e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR(S)

- Nome da Empresa **POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA** estabelecida na **RUA VASCO DA GAMA Nº 530, JARDIM CRUZEIRO CEP: 44024-288 FEIRA DE SANTANA - BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.687.668/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MATEUS PEREIRA RANGEL**, brasileiro, inscrita no CPF nº 042.922.725-65 portador do RG nº 14.826.227-93 expedida pela SSP/BA.
- Nome da Empresa **PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR LTDA – ME**, estabelecida na **PC MURMURIO DA TARDE S/N, NORDESTE CEP: 44.345-000 CABACEIRAS DO PARAGUAÇU- BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.530.775/0001-62, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **VICTOR TEXEIRA SERRA**, brasileiro, inscrita no CPF nº. 860.092.9950-43 portador do RG nº.13.010.143-54 expedida pela SSP/BA

1. DO OBJETO.

- O objeto da presente ata é o Registro de Preço para a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 005PRP-2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD E	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2a2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso Molecular cloro 74, 50, Densidade de 1,20a1 cor incolor, aplicação lavagem e Alvejante De Roupas, banheiras e Pias, embalagem Plástica com 1 L. Caixa com 12 unidades.	CLORITO	300	CX	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
2	Alcool etílico, tipo hidratado Teor alcoólico 70%, apresentação líquida, embalagem plástica com1L, caixa com 12 unidades.	SOL	200	CX	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

3	Alcoolem gelfrascode500mlcomdosadortipospray,paradesinfeção desuperfíciesfixasemgeralcomcomprovadaaçãoantibactericidaodor neutrocomaspectodegelincolor,prontoparauso.naembalagemdeveconterespecificaçãodoproduto,validade,q uímicoresponsável,instruçõesdeuso, inscrição junto aos órgãos competentes.	SOL	500	UND	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
4	Amaciante de roupa,aspectofisicolíquidoviscoso,composição tensoativo catiônico,coadjuvante,aplicaçãoamacianteartigostêxteis,característicasadicionaislíquidoconcentrado,solúvelágua,baseneutra,embalagemplástica com 2 L.	ORIENTAL	300	UND	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
5	Desodorante/aromatizantedeambiente,tipoaerossol,aromala vanda,biodegradável,embalagememfrasco/latacom no mínimo 300 ml.	ULTRAFRESH	1.000	UND	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00
6	Desinfetante,bactericida,aspectofisicolíquido,aplicação fungicida,biodegradável,aroma eucalipto,embalagemempolietileno contendo dois 2 litros.	DRAGÃO	1.800	UND	R\$ 3,70	R\$ 6.660,00
7	Detergentelíquido(lavaloça)neutro500ml,concentrado,c/nomínimo1% dopríncipiobásicododetergentecxc/24und.	ORIENTAL	250	CX	R\$ 25,10	R\$ 6.275,00
8	Lustra móveis, fragrância de lavanda, frasco com 200 ml	AUDAX	100	UND	R\$ 2,65	R\$ 265,00
9	Removedordegordura,limpadorimpurezas,composição básica alinearalquilbenzeno,sulfonatodesódio,tensoa,aspectofisicolíquido,aplicação removegordurasepoirasdecozinhas/banheiros,característicasadicionaisembalagemcomtampaebicoconômico,frasco com 500ml	ÓIA	1.000	UND	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
10	LIMPAVIDRO, líquido. Embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto	SOL	100	DZ	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
11	SABONETE, líquido, fragrância ervadoceoumacaverdeoufloral,paralimpezadasmãos,prontoparauso,aparênciaperoladacremosa,livrederesíduos suspensosou precipitações PH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante a pele e aos olhos, biodegradável, miscível em água, acondicionado em recipiente plástico de 1 litro. Embalagem deve apresentar rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. A validade do produto não deve ser anterior a 12 meses, na data da entrega do produto.	MEYOR'S	20	DZ	R\$ 35,00	R\$ 700,00
TOTAL						R\$ 44.950,00

PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR LTDA – ME
LOTE 02: MATERIAIS DIVERSOS

Item	Discriminação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 22 cm, cor branca, tipo folhas duplas, branca e texturizada, pacote com 50 unidades. Fardo com 30 pacotes	SNOB	Fardo	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
2	Guardanapo de papel, material celulose, largura 33 cm, comprimento 33 cm, cor branca, tipo folhas simples, branca e texturizada, pacote com 50 unidades. Fardo com 30 pacotes	SCOTT	Fardo	50	R\$ 51,10	R\$ 2.555,00
3	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extra macio, de alta qualidade. Fardo com 64 rolos.	VELUD	Fardo	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
4	Papel toalha em rolo, 20x20 cm, pacote com 02 unidades, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção.	ABSOLUTO	Pct.	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

5	Saco plástico para lixo, capacidade 30L, cor azul ou preta, largura 59 cm, altura 62 cm, resistente, pacote com 100 unidades.	SUPER LAR	Pcts	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
6	Saco plástico para lixo, capacidade 50L, cor preta ou azul, largura 63 cm, altura 80 cm, resistente, pacote com 100 unidades.	SUPER LAR	Pcts	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
7	Saco plástico para lixo, capacidade 100 L, cor preta ou azul, largura 75 cm, altura 50 cm, espessura 0,012 micra, pacote com 100 unidades.	SUPER LAR	Pcts	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
8	Saco plástico para lixo, capacidade 200 L, cor preta ou azul, largura 90 cm, altura 113 cm, espessura 0006 micra, pacote com 100 unidades.	SUPER LAR	Pcts	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
9	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 L, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco	ARQ PLAST	Und	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
10	Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca.	BETEL	Und	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
11	Escova, tipo de unha, material corpo plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, cor cerdas branca, com alça.	BETEL	Un	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
12	Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem caixa com 60 unidades.	BRILHUS	cx	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
13	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica com no mínimo 8 unidades. Fardo com 14 x 8	ASSOLAN	Pct	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
14	Flanela, material algodão, medidas aproximadas de: comprimento 40 cm, largura 30 cm, cor vermelha, acabamento nas bordas, dupla face flanelada	RAINHA DO VALE	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
15	Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo, pct 10 unidades	GUARANY	Fdo (20x10)	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
16	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M	MUCAMBO SANTA LIMPEZA	Par	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
17	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G	MUCAMBO SANTA LIMPEZA	Par	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
18	Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm	BETEL	Und	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
19	Palha de aço, material aço carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral.	SHOW BRILHO	Un	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
20	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco	DANTEX	Und	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

21	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	DANTEX	Und	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
22	Pano para limpeza, tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrílica, medindo no mínimo 50x33cm, pacote com 05 unidades	DANTEX	Pct	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
23	Rodo, material cabo madeira, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho grande	BETEL	Und	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
24	Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, pequeno	TEKA	Und	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
25	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 30 CM, 22 furos, tipo gari piaçava (tipo Gari)	BETEL	Dz	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
26	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo 100 cm	BETEL	Dz	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
27	Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório.	BETEL	Dz	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 103.000,00		

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pedrasanitária, tipodesodorizadorsanitário, composição paradiclorobenzeno, essênciaacorante, pesolíquido35g, aspectofísicotablesólido, característicasadicionaissup orteplásticoparavasosanitário, essênciadelavanda, caixa com uma unidade	ORIENTAL	2.000	UND	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
2	Sabão decoco, em barra, composição básicasais+ácido graxo, tipoconatural, característicasadicionaissemperfume, peso200g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno	SUAVE	300	PCT	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
3	Sabão, em barra, composição básicasais+ácido graxo, tipoomalvejante, tiponeutro, característicasadicionaissemperfume, peso200g, formato retangular, pacote com 05 unidades pequeno.	GUERREIRO	600	PCT	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
4	Sabão, aspectofísicopó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iônicos, característicasadicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivosalvejante, odorfloral, composição água, alquilbenzenosulfato de sódio, corante, embalagem com 500g pequeno.	TOCANTINS	1.600	UND	R\$ 1,80	R\$ 2.880,00

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

5	Sabonete,aspectofísicosólido,peso90g,tipo comperfum e,formatoretangular,corbranca,aplicaçãoopelenormal, glicerinado pequeno.	SOFT	1.200	UND	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
6	Sodacáustica,aspectofísicolíquido incolor,pureza48a50 per,densidadea20°celsius1,5050a1,5250g/cm3,aplicação produtos químicos, frasco com no mínimo 300g.	LIMPMAX	200	UND	R\$ 4,00	R\$ 800,00
R\$ 11.390,00						

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 12/2017.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço está especificado na proposta vencedora deste certame.
2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 15 (quinze) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O serviço será prestado de acordo ordem de fornecimento emitida pelo responsável competente.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o serviço não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá fornecer os produtos nos locais determinados na Ordem de Fornecimento.

7.6. Os fornecimentos deverão ser realizados no prazo de acordo solicitado, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

I pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Muritiba/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Cabaceiras do Paraguaçu/BA, 06 de maio de 2019

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
Município de Cabaceiras do Paraguaçu

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
Representante Legal: Sr. MATEUS PEREIRA RANGEL,
CPF nº 042.922.725-65 portador do RG nº 14.826.227-93

PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR LTDA – ME
Representante Legal: Sr. VICTOR TEXEIRA SERRA,
CPF nº. 860.092.9950-43 portador do RG nº.13.010.143-54

1ª TESTEMUNHA
CPF:

1ª TESTEMUNHA
CPF:

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO